

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FIC CAP PROT BOLSA DE VALORES MULT

29.388.994/0001-47

Informações referentes a Maio de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES MULTIMERCADO, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a receber investimentos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

Buscar rentabilidade por meio de aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que acompanhem o Índice Bovespa com a proteção do capital investido, durante a vigência da "Estratégia", e, findo os prazos, buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento das classes "multimercado", "renda fixa" e "renda fixa" sufixo "referenciado" visando proporcionar ao cotista rentabilidade proporcional a do Índice BOVESPA com a proteção do capital investido, estando exposto aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas, índices de preços, e/ou índices do mercado acionário, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em só fundo até o limite de	100% do Patrimônio Líquido
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$	5.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$	500,00
Resgate mínimo	R\$	500,00
Horário para aplicação e resgate		14:00
Valor mínimo para permanência	R\$	4.000,00
Prazo de carência	Início da carência em 28/08/2018 (inclusive) e término em 01/10/2020 (inclusive).	
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação.	
	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data do pedido de resgate.	
Pagamento dos resgates	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 2 dias úteis contados da data do pedido de resgate.	
Taxa de Administração	1,6% do patrimônio líquido ao ano.	
Taxa de Entrada	Não há	
Taxa de Saída	Não há	
Taxa de Performance	Não há	
Taxa total de despesas	Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º parágrafo único da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores	

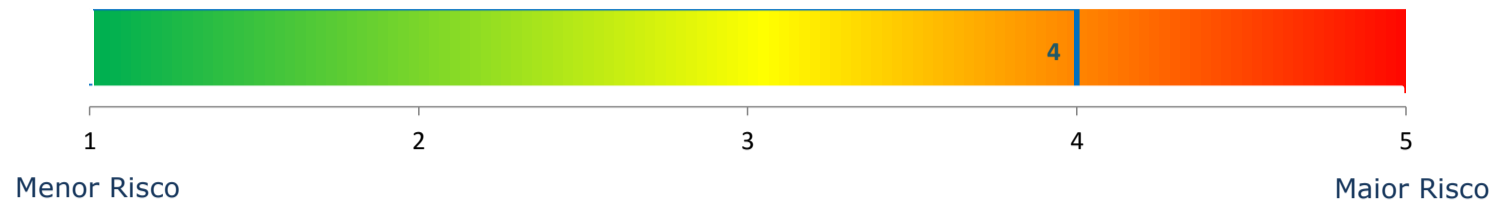


5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC: 0800 726 0101
Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Portal: www.caixa.gov.br
Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

13. OBSERVAÇÕES

As informações referentes ao item 3, alínea b, referem-se aos limites permitidos às carteiras dos fundos de Investimento nos quais o FUNDO(FIC) aplica seus recursos, exceto com relação ao limite máximo de Crédito Privado em que é informado o percentual de exposição permitido ao FUNDO(FIC).

As aplicações do FUNDO(FIC) em cotas de um mesmo fundo de investimento poderão representar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido

Código SIART: 5087